

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 419/77
Ato nº 569/77

de 15 de Agosto de 1977.
de 12 de Agosto de 1977.

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO do
chefe do Executivo PARTICIPAR
com os MAQUINÁRIOS nos
mutirões dos Municípios
do Sudoeste Matogrossenses.

A Câmara Municipal de Jardim
decreta e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º — Fica o poder do Executivo autorizado a PARTICIPAR com
os caminhões nos mutirões DA ASSOCIAÇÃO dos Municípios
do Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º — Os mutirões NÃO acarretarão nenhum onus para este
município salvo quando aqui for REALIZADO.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na (partir) DATA de SUA publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Fernando Freitas
— Prefeito Municipal —